



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

QUARTA-FEIRA – 04 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 163

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS PÚBLICA:

- **LEI Nº 860/2024:** DENOMINA RUAS NO BAIRRO JAMBEIRO NESTA CIDADE DE MACAUBAS.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato
- Praça Imaculada Conceição, Nº 1251 - Centro
- Tel: (77) 3473-1461



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA

QUARTA-FEIRA
04 DE SETEMBRO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 163

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05

LEI Nº 860/2024, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

“Denomina Ruas no Bairro Jambreiro, nesta Cidade de Macaúbas e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Rua Bruno Oliveira Cardoso**, a Rua que inicia na Trifurcação com a Rua Padre Durval Soares, Rua Riacho Fundo e Rua Cruzeiro das Moças. Segue reta em direção a serra, área de preservação no **Bairro Jambreiro** nesta cidade de Macaúbas – Bahia.

Art. 2º - Fica denominada **Rua Rafael Oliveira Figueiredo**, a Rua que inicia na Rua Ademar Menezes do Rêgo. Segue reta em direção a serra, área de preservação no **Bairro Jambreiro** nesta cidade de Macaúbas – Bahia.

Art. 3º - Fica denominada **Rua Ranulfo Olímpio Novais**, a Rua que inicia no Riacho Fundo. Segue reta em direção a serra, área de preservação no **Bairro Jambreiro** nesta cidade de Macaúbas – Bahia.

Art. 4º - Fica denominada **Rua Ademar Menezes do Rêgo**, a Rua que inicia na Rua Osvaldo Moreira Oliveira, e termina na Rua Marcos Antônio A. Menezes no **Bairro Jambreiro** nesta cidade de Macaúbas – Bahia.

Art. 5º - Fica denominada **Rua Helena Rosa Pereira Figueiredo**, a Rua que inicia na Rua Ademar Menezes do Rêgo, e termina na Rua Dalila Novais Oliveira no **Bairro Jambreiro** nesta cidade de Macaúbas – Bahia.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

QUARTA-FEIRA
04 DE SETEMBRO DE 2024
ANO I IV – EDIÇÃO Nº 163

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05

Art. 6º - Fica denominada **Rua Sérgio Pereira Figueiredo**, a Rua que inicia na Rua Riacho Fundo, e termina na Rua Dalila Novais Oliveira no **Bairro Jambreiro** nesta cidade de Macaúbas – Bahia.

Art. 7º - Fica denominada **Rua Marcos Antônio A. Menezes**, a Rua que inicia na Rua Riacho Fundo, e termina na Rua Dalila Novais Oliveira no **Bairro Jambreiro** nesta cidade de Macaúbas – Bahia.

Art. 8º - Fica denominada **Rua dos Atletas**, a Rua que inicia na Rua Riacho Fundo, e termina na Rua Ademar Oliveira Novais no **Bairro Jambreiro** nesta cidade de Macaúbas – Bahia.

Art. 9º - Fica denominada **Rua Ademar Oliveira Novais**, a Rua que inicia na Rua Riacho Fundo, e termina nos terrenos do Sr. Eliezer Lima, no **Bairro Jambreiro** nesta cidade de Macaúbas – Bahia.

Art. 10 - Fica denominada **Rua Francisca Rosa Pereira**, a Rua que inicia na Rua Riacho Fundo. Segue reta em direção a serra, área de preservação no **Bairro Jambreiro** nesta cidade de Macaúbas – Bahia.

Art. 11 - Fica denominada **Rua Otaviano Otávio Pereira**, a Rua que inicia na Rua Riacho Fundo, e termina na Rua Ademar Oliveira Novais no **Bairro Jambreiro** nesta cidade de Macaúbas – Bahia.

Art. 12 - Fica denominada **Rua Inês Benigna Novais**, a Rua que inicia na Rua Riacho Fundo, e termina na Rua Ademar Oliveira Novais no **Bairro Jambreiro** nesta cidade de Macaúbas – Bahia.

Art. 13 - Fica denominada **Rua Fernando Cambui Figueiredo**, a Rua que inicia na Rua Riacho Fundo. Segue reta em direção a serra, área de preservação no **Bairro Jambreiro** nesta cidade de Macaúbas – Bahia.

Art. 14 - Fica denominada **Rua Maria Júlia Pereira**, a Rua que inicia na Rua Bruno Oliveira Cardoso, e termina nos terrenos do Sr. Eliezer Lima, no **Bairro Jambreiro** nesta cidade de Macaúbas – Bahia.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

QUARTA-FEIRA
04 DE SETEMBRO DE 2024
ANO 1 IV – EDIÇÃO Nº 163

Edição eletrônica disponível no site www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05

Art. 15 - Fica denominada **Rua Dalila Novais Oliveira**, a Rua que inicia na área de preservação, e termina na Rua Joaquim Francisco do Rêgo no **Bairro Jambreiro** nesta cidade de Macaúbas – Bahia.

Art. 16 - Fica denominada **Rua Lauro Oliveira Novais**, a Rua que inicia na Rua Ranulfo Olímpio Novais, e termina na Rua Joaquim Francisco do Rêgo, no **Bairro Jambreiro** nesta cidade de Macaúbas – Bahia.

Art. 17 - Fica denominada **Rua Joaquim Francisco do Rêgo**, inicia na Rua Maria Júlia Pereira. Segue reta em direção a serra, área de preservação no **Bairro Jambreiro** nesta cidade de Macaúbas – Bahia.

Art. 18 - Fica denominada **Rua Lourival Cardoso Novato**, a Rua que inicia na Rua Bruno Oliveira Cardoso, e termina na Rua Ranulfo Olímpio Novais, no **Bairro Jambreiro** nesta cidade de Macaúbas – Bahia.

Art. 19 - Fica denominada **Rua José Miranda Sobrinho**, a Rua que inicia na Rua Maria Júlia Pereira, com o final da Rua Ademar Oliveira Novais, e termina nos terrenos do Sr. Eliezer Lima, no **Bairro Jambreiro** nesta cidade de Macaúbas – Bahia.

Art. 20 - Fica denominada **Rua São Miguel**, inicia na Rua Repouso das Almas ao lado do cemitério, e termina na Rua Cruzeiro das Moças no **Bairro Jambreiro** nesta cidade de Macaúbas – Bahia.

Art. 21 - Fica denominada **Rua Pedro Paulo da Silva**, a Rua que inicia na Rua Riacho Fundo, e termina na Rua São Miguel ao lado do cemitério, no **Bairro Jambreiro** nesta cidade de Macaúbas – Bahia.

Art. 22 - Fica denominada **Rua Repouso das Almas**, a Rua que inicia na Rua Riacho Fundo, e termina nos terrenos do Sr. José Roberto Souza Vaz (Beto da DISTAK) no fundo do cemitério, no **Bairro Jambreiro** nesta cidade de Macaúbas – Bahia.

Art. 23 - Fica denominada **Rua Alvin Xavier Conceição**, a Rua que inicia na Rua Repouso das Almas, e termina na Rua 02 de novembro, no **Bairro Jambreiro** nesta cidade de Macaúbas – Bahia.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA

QUARTA-FEIRA
04 DE SETEMBRO DE 2024
ANO I IV – EDIÇÃO Nº 163

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05

Art. 24 - Fica denominada **Rua da Benção**, a Rua que inicia na Rua da Paz, e termina na Rua Riacho Fundo, no **Bairro Jambreiro** nesta cidade de Macaúbas – Bahia.

Art. 25 - Fica denominada **Rua da Esperança**, a Rua que inicia na Rua da Paz, e termina na Rua Alvin Xavier Conceição, no **Bairro Jambreiro** nesta cidade de Macaúbas – Bahia.

Art. 26 - Fica denominada **Rua Santo Expedito**, a Rua que inicia na Rua Manoel Cardoso Pereira, e termina na Rua Aloísio do Rêgo Pereira, no **Bairro Jambreiro** nesta cidade de Macaúbas – Bahia.

Art. 27 - Fica denominada **Rua da Paz**, a Rua que inicia na Rua Repouso das Almas, e termina na Rua 02 de Novembro, no **Bairro Jambreiro** nesta cidade de Macaúbas – Bahia.

Art. 28 - Fica denominada **Rua Brotas de Macaúbas**, a Rua que inicia na Rua Manoel Cardoso Pereira, e termina na Rua Aloísio do Rêgo Pereira, no **Bairro Jambreiro** nesta cidade de Macaúbas – Bahia.

Art. 29 - Fica denominada **Rua Pedro Defensor Santana**, a Rua que inicia na Rua Osvaldo Moreira Oliveira, e termina na Rua Manoel Cardoso Pereira, no **Bairro Jambreiro** nesta cidade de Macaúbas – Bahia.

Art. 30 - Fica denominada **Rua Milton Alves Moreno**, a Rua que inicia na Rua Antônio Pereira Guedes, e termina na Rua Osvaldo Moreira Oliveira, no **Bairro Jambreiro** nesta cidade de Macaúbas – Bahia.

Art. 31 - Fica denominada **Rua Padre Francisco Cerqueira de Andrade**, a Rua que inicia na Rua Padre Durval Soares. Segue reta em direção a serra, área de preservação no **Bairro Jambreiro** nesta cidade de Macaúbas – Bahia.

Art. 32 - Fica denominada **Rua Aloísio do Rêgo Pereira**, a Rua que inicia na Rua Padre Durval Soares. Segue reta em direção a serra, área de preservação no **Bairro Jambreiro** nesta cidade de Macaúbas – Bahia.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA

QUARTA-FEIRA
04 DE SETEMBRO DE 2024
ANO I IV – EDIÇÃO Nº 163

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05

Art. 33 - Fica denominada Rua **02 de Novembro**, a Rua que inicia na Rua Riacho Fundo, e termina na Rua Repouso das Almas, no **Bairro Jambreiro** nesta cidade de Macaúbas – Bahia.

Art. 34 - Fica denominada Rua **Rosalina de Santana Rêgo**, a Rua que inicia na Rua Riacho Fundo, e termina na Rua Inês Rêgo Menezes, no **Bairro Jambreiro** nesta cidade de Macaúbas – Bahia.

Art. 35 - Fica denominada Rua **Inês Rêgo Menezes**, a Rua que inicia na Rua Cruzeiro das Moças, e termina na Rua Repouso das Almas, no **Bairro Jambreiro** nesta cidade de Macaúbas – Bahia.

Art. 36 - Fica denominada Rua **Eliza de Souza Rego**, a Rua que inicia na Rua Pedro Paulo da Silva, e termina na Rua São Miguel, no **Bairro Jambreiro** nesta cidade de Macaúbas – Bahia.

Art. 37 - Fica denominada Rua **da Bondade**, a Rua que inicia na Rua Cruzeiro das Moças, e termina na Rua Pedro Paulo da Silva, no **Bairro Jambreiro** nesta cidade de Macaúbas – Bahia.

Art. 38 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 39 - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 04 de setembro de 2024.

ALOÍSIO MIGUEL REBONATO
Prefeito Municipal